



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 96/2015

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 52/2015

CPL - TBPR

Pág.: \_\_\_\_\_

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **CONTRATADA**: Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80 com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, CEP: 80030-180, telefone: (41) 3313-4300, e-mail: [diretoria@cieepr.org.br](mailto:diretoria@cieepr.org.br), no município de Curitiba, Estado do Paraná representado pelo Sr. Arwed Baldur Kirchgassner, inscrito no CPF nº. 010.261.869-00, RG:196.225-6 -SSP-PR, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional como segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Graduação, Pós-graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos para eventuais e futuras contratações de estagiários por intermédio da empresa acima Contratada, na quantidade estimada e valores descritos no item 2.

## 2. DOS ITENS, VALORES E TAXAS

2.1. Descrição, valores e taxas dos Itens objeto do presente contrato:

Item	Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Taxa	Valor Total
01	Ensino Médio - Intermédio de Estagiário para atuar 06 (seis horas) diárias, 30 (trinta) horas semanais - Valor correspondente a Bolsa - Auxílio - sendo R\$ 364,00, correspondente a Bolsa - Auxílio e, R\$ 36,00 Correspondente ao Vale Transportes, e recesso remunerado R\$ 364,00, ao final de um ano de estagio ou proporcional ao período de estágio.	5	400,00 364,00 (recesso remunerado)	24.000,00 1.820,00		28.402,00
02	Ensino Médio Profissionalizante - Intermédio de Estagiário para atuar 06 (seis horas) diárias, 30 (trinta) horas semanais - Valor correspondente a Bolsa - Auxílio - sendo R\$ 414,00, correspondente a Bolsa - Auxílio e, R\$ 36,00 Correspondente ao Vale Transportes, e recesso remunerado de R\$ 414,00 ao final de um ano de estagio ou proporcional ao período de estágio.	15	450,00 414,00 (recesso remunerado)	81.000,00 6.210,00	10%	95.931,00
03	Ensino Médio Profissionalizante - Intermédio de Estagiário para atuar 04 (quatro) horas diárias e, 20 (vinte) horas semanais - Valor correspondente à Bolsa - Auxílio - sendo R\$ 364,00 referente à Bolsa - Auxílio e, 36,00 correspondente ao Vale Transporte, e recesso remunerado de R\$ 364,00 ao final de um ano de estagio ou proporcional ao período de estágio.	35	400,00 364,00 (recesso remunerado)	168.000,00 12.740,00		198.814,00

Martins Eduardo Faria Losso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR

Pág.:

04	Casino Superior/Pós - Intermédio de Estagiário para atuar 04 (quatro) horas diárias e, 20 (vinte) horas semanais - Valor correspondente à Bolsa - Auxílio - sendo R\$ 414,00 referente à Bolsa - Auxílio e, 36,00 correspondente ao Vale Transporte, e recesso remunerado de R\$ 414,00, ao final de um ano de estágio ou proporcional ao período de estágio.	20	450,00 414,00 (recesso remunerado)	108.000,00 8.280,00	127.908,00
----	---	----	--	------------------------	------------

2.2 O valor global do objeto contratado é de R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

2.3 Durante a vigência deste contrato, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.4 As quantidades constantes são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o Município à contratação total.

2.5 O **CONTRATANTE** monitorará os valores vencedores do referido certame, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os valores a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos.

2.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato e no Edital.

### 3. DA GERENCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, no seu aspecto operacional e legal.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da administração até os limites previstos na Lei.

Durante o prazo de validade deste contrato, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAL / PRAZO E CONDIÇÕES

5.1. Constatada a necessidade, a Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, procederá à emissão da autorização em nome do contratado, observando-se as condições estabelecidas neste Contrato, na legislação vigente, e na proposta e suas quantidades, bem como os respectivos valores.

Marius Eduardo Faria Losso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.503



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.:

O Local e os endereços específicos cada localidade beneficiada serão repassados pelo Órgão Gerenciador do contrato, de acordo com o estabelecido na autorização.

**5.3.** O vencedor de certame deverá prestar os serviços constante dos itens objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 52 /15.

**5.4.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

**5.5.** A empresa detentora do contrato deverá intermediar e regularizar a contratação do estagiário em no máximo 05 (cinco) dias após a requisição da Secretaria Municipal Solicitante, nos termos da Lei.

## **6. DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. O repasse da bolsa - auxílio juntamente com o pagamento do valor correspondente a contribuição institucional, será efetuado preferencialmente até o quinto dia útil de cada mês, mediante a apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, que será feito somente por via de depósito bancário em nome da empresa, para tanto a proponente deverá informar o número de conta e agência no ato da emissão da nota fiscal.

6.2. A empresa contratada deverá efetuar o repasse aos estagiários em até 48 horas úteis após a confirmação do pagamento na conta corrente do contratado.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no município, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

6.4. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

09.001 Divisão de ensino Fundamental  
1236100102.0028000 Manutenção do ensino Fundamental  
3.3.90.36 Estagiários

## **7. REVISÃO / ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DOS PREÇOS**

7.1. Os valores poderão ser revisados/reajustados, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão ou reajuste não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente.

7.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

Martus Eduardo Faria Lossó  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/R 38.503



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-TBPR

Pág.:

Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia autenticada dos elementos formadores do novo preço.

7.4. Sendo procedente o requerimento da empresa contratada, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do aditivo.

7.5. A contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos valores.

7.6. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

a) Pela Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao Contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo Contratado, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, nos termos legais;

c) Por relevante interesse da Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, devidamente justificado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das obrigações da contratada:

a) O Contratado deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

b) O contratado estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

c) O contratado deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente contrato.

d) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

8.2. Das obrigações do contratante:

Maria Eduarda Faria Losso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, dos itens efetivamente entregues.

b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

c) Fiscalizar, acompanhar, podendo intervir durante a prestação dos serviços para dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação para fins de ajustes ou suspensão do recebimento.

### 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja atraso na execução do objeto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido.

9.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas.

9.6. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

### 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Marius Eduardo Faria Losso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: \_\_\_\_\_

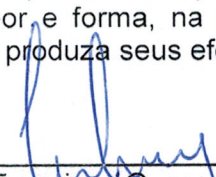
11.1. O que se tornar controverso em razão das Cláusulas do presente instrumento será resolvido administrativamente entre as partes à luz da Lei 8.666/93, suas alterações, legislação pertinente e princípios gerais de direito.


## 12. DO FORO

12.1. Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

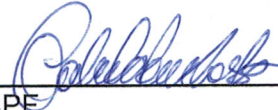
Três Barras do Paraná, 25/08/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Int. Empresa Escola do PR  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF Ana Lucia Moreira Lacerda  
Nucleo de Apoio Mercadológico Estadual  
CPF- 721.247.179-87 - RG: 6.427.197-0/PR

  
\_\_\_\_\_  
CPF Gabriela N. M. Pankrasts  
Nucleo de Apoio Mercadológico Estadual  
CPF: 064.022.949-26  
RG: 9.564.077-0

  
\_\_\_\_\_  
Marius Eduardo Faria Losso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 96/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes.

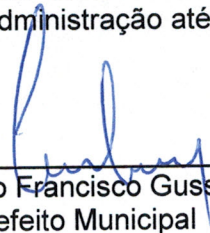
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 52/2015, maior desconto - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 25/08/15.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015-PMML

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015-PMML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

Município de Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

Município de Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

Município de Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

Município de Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

Município de Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2015

Município de Pinhão - 2015

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Data, Observações. Details about the 2015 budget.

Município de Pinhão - 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Pinhão - 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Pinhão - 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Pinhão - 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Pinhão - 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Public notice for Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Edital de Licitação nº 01/2015, regarding the purchase of vehicles.

Public notice for Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Edital de Licitação nº 01/2015, regarding the purchase of vehicles.

Public notice for Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Edital de Licitação nº 01/2015, regarding the purchase of vehicles.

Public notice for Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Edital de Licitação nº 01/2015, regarding the purchase of vehicles.